



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.975 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.936, DE 18 DE MAIO DE 2013, QUE ‘INSTITUI O 2º FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇOS DE CALDAS – FME 02/MG’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA :

Art. 1º. O inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.936, de 18 de maio de 2013, alterado pelo Decreto nº 10.942, de 22 de maio de 2013, que “Institui o 2º Fórum Municipal de Educação de Poços de Caldas – FME 02/MG”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“IV. cinco membros do SindUTE – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (sendo um gestor, um professor de Ensino Médio, um professor de Ensino Fundamental I, um professor de Ensino Fundamental II e um funcionário da Educação);” (NR)*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

  
MARIA CLÁUDIA PREZIAS MACHADO

Secretária Municipal de Educação